

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0043/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal específico;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor público, ANIBERTO CORDEIRO DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0770-6, para exercer suas atividades funcionais, especificamente, nas salas de recursos, existentes na Estrutura Organizacional da Educação deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0044/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, MARILENE GUEDES DE MACEDO CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0853-2, para exercer suas atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Infantil “João da Mata Lucena”, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0045/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e demais atividades administrativas;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, SILVIA ROSÂNGELA DE SOUTO VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0510-1, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Vice-Diretora, simbologia Mag-406, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Elenita Vasconcelos Carvalho”, localizada na Sede, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0046/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal para outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, a servidora pública, ANA PAULA VASCONCELOS FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0754-4, para a Escola Municipal de Ensino Infantil “João da Mata Lucena”, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0047/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal para outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, a servidora pública, AURINETE MONTEIRO DE MEDEIROS PIRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0750-1, para a Escola Municipal de Ensino Infantil “João da Mata Lucena”, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0048/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, a servidora pública, IRINEIDE PEREIRA SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0073-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Ferreira dos Santos”, localizada no Sítio Tanquinhos, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0049/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, o servidor público, IVANALDO FERREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0074-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Luiz Cavalcante Buriti”, localizada no Sítio Cisplantina, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0050/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, o servidor público, ROGÉRIO DONATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, com habilitação em Ciências, mat. 0921-0, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Elenita Vasconcelos Carvalho”, localizada na Sede, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas

atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0051/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – **REMOVER, o servidor público, SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0553-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Ferreira dos Santos”, localizada no Sítio Tanquinhos, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0052/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal para outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – **REMOVER, a servidora pública, ZULEIDE FERREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0111-1, para a Escola Municipal de Ensino Infantil “João da Mata Lucena”, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional

deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0053/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS, matriculada sob o nº 0153-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período de 03 de julho de 1997 a 02 de julho de 2007, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de fevereiro e término em 31 de julho de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0054/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do requerente, reconhecido, avalizado pelo Secretário de Educação e recomendado por Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, ao servidor público RADEMÁCIO SANTOS LIMA, matriculado sob o nº 0403-1, ocupante do cargo de Garçom, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2019, em conformidade com a legislação municipal vigente.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0055/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional da requerente, reconhecido, avalizado pelo Secretário de Educação e recomendado por Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, a servidora pública MARIA ELIENI SOARES DE AZEVEDO, matriculada sob o nº 0185-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2019, em conformidade com a legislação municipal vigente.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PORTARIA Nº 0056/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação; concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 1991/2001, sem interrupção e afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública TÂNIA SUELY SANTOS LIMA, matriculada sob o nº 0107-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente (PEB 1 B), pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 2.795 (dois mil, setecentos e noventa e cinco) dias, ou seja: 07 (sete) anos e 08 (oito) meses, correspondente ao período laborativo de 01/08/1991 a 30/03/1998, sem interrupção, em face da vinculação funcional, laborativa e financeira, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio à referida servidora pública, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1991 a 31/07/2001, sem interrupção;

Art. 3º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo de Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo a 02 de janeiro e término em 01 de julho de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 02/01/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 06 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito